



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP  
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 3111 1359

### PROTOCOLO

Nº 488

17 NOV 2022

AS 08:28

Diego AS Cunha  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

### Projeto de Resolução nº. 06 /2022

*Dispõe sobre criação de cargo efetivo junto ao quadro de funcionários de caráter permanente da Câmara Municipal de Cunha e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica criado junto ao anexo único da Resolução nº 004/2022 do quadro de funcionários o cargo de caráter permanente de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Cunha, a ser preenchido por Concurso Público, com requisitos de investidura, atribuições e remuneração descritos no anexo desta Resolução.

**Artigo 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições ao contrário.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO correrão por conta no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

*Registrado e publicado por editais, na data supra.*

*Sala das Sessões Plínio Pereira Coelho, em 08 de novembro de 2022.*

**RONALDO CHARLES DOS SANTOS**  
“Ronaldo da Farmácia”  
Vereador (Presidente)

**GILMARA FERNANDA S. FERREIRA DOS ANJOS**  
“Gilmara da Enfermagem”  
Vereadora (Vice-presidente)

**JOÃO CIRINEU DOS REIS**  
Vereador (1º Secretário)

**BRUNO DE OLIVEIRA BARBETA**  
Vereador (2º Secretário)



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP  
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 3111 1359

### ***ANEXO: CARGO DE CARÁTER PERMANENTE***

#### **CONTROLADOR INTERNO**

**Atribuições:** executar atividades pertinentes ao Controle Interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder Legislativo sobre o resultado de suas ações por intermédio de relatórios e notificações; executar atividades inerentes ao controle do patrimônio da Câmara Municipal; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Poder Legislativo do Município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal; apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para a observância da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de "restos a pagar", processados ou não; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; acompanhar a edição, supervisionar e subscrever (em conjunto com os demais responsáveis) os relatórios de gestão fiscal da Câmara Municipal; acompanhar a edição, supervisionar e subscrever (em conjunto com os demais responsáveis) as prestações de contas (adiantamentos, diárias e controle de viagens) da Câmara Municipal; desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara Municipal de Cunha.

**Requisitos para Investidura:** Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.

**Número de Vagas:** 01(uma).

**Jornada de Trabalho:** 20 (vinte) horas semanais.

**Remuneração Inicial:** Constante de Lei Municipal própria.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP  
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 3111 1359

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares!

Encaminhamos Projeto de Resolução visando à criação do cargo efetivo de CONTROLADOR INTERNO junto ao quadro de funcionários da Câmara Municipal, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo – conforme posicionamento Institucional sumulada.

A aprovação deste Projeto de Resolução é essencial para que Câmara Municipal Cunhense conserve observância aos ditames da Constituição Federal, bem como a Legislação Infraconstitucional afeto a matéria – evitando, deste modo, prejuízos com ações judiciais e reprovações de contas promovidas em seu desfavor, dentre outras vias coercitivas próprias.

Desta forma, pugnamos pela colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

*Registrado e publicado por editais, na data supra.*

*Sala das Sessões Plínio Pereira Coelho, em 08 de novembro de 2022.*

**RONALDO CHARLES DOS SANTOS**  
“Ronaldo da Farmácia”  
Vereador (Presidente)

**GILMARA FERNANDA S. FERREIRA DOS ANJOS**  
“Gilmara da Enfermagem”  
Vereadora (Vice-presidente)

  
**JOÃO CIRINEU DOS REIS**  
Vereador (1<sup>ª</sup> Secretário)  
**BRUNO DE OLIVEIRA BARBETA**  
Vereador (2<sup>ª</sup> Secretário)